



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Espaço Educacional Monteiro Lobato		
EMENTA: Recredencia o Espaço Educacional Monteiro Lobato, nesta capital, INEP nº 23194138, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6972587/2017	PARECER Nº 1150/2017	APROVADO EM: 25.10.2017

I – RELATÓRIO

Arabela Queirós Cavalcante Azevedo, diretora pedagógica do Espaço Educacional Monteiro Lobato, nesta capital, por meio do processo nº 6972587/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, atualmente com sede na Rua 112, nº 247, Conjunto Tupã Mirim, Itaperi, CEP: 60.745-560, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 00.744.603/0001-06, com Censo Escolar nº 23194138.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 (vinte e quatro) professores, destes, 18 (dezoito) são habilitados, perfazendo um total de 75% habilitados na forma da lei.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0517/2013, cuja validade expirou em 31/12/2016.

Responde pela direção a professora Arabela Queirós Cavalcante Azevedo, especialista em Administração Escolar, Registro nº 435/96, e a secretária escolar, Marta Maria de Figueiredo Gomes, Registro nº 6917.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1.150/2017

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Espaço Educacional Monteiro Lobato, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FÁRIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE